

RENATO ALVES/AGÊNCIA BRASÍLIA



A proposta foi uma das matérias polêmicas que levaram a conflitos entre o governador Ibaneis e distritais

Empresas terão programa de crédito

Procred prevê linha de empréstimo com juros baixos

HYLDA CAVALCANTI
redacao@grupojbr.com

A Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) aprovou, em segundo turno, o Projeto de Lei (PL) que institui o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal (Procred-DF). O programa tem como objetivo ajudar micro e pequenas empresas e microempresários individuais do DF, diante da crise econômica observada com a pandemia do novo coronavírus.

Na prática, o Procred – que foi encaminhado à CLDF pelo Executivo – prevê uma linha de crédito especial, com taxas de juros mais baixas, para este segmento da economia. Também beneficia empresas de qualquer porte dos ramos de cultura, turismo e educação.

A proposta foi uma das matérias polêmicas que levaram a conflitos entre o governador Ibaneis Rocha e deputados distritais, na última semana – ao lado do projeto referente ao Programa de Regularização Fiscal do Distrito Federal, o novo Refis.

A reclamação do governador foi de que o grande número de emendas apresentado aos dois projetos terminariam por desvirtuar os textos, mas após várias reuniões, os parlamentares conseguiram chegar a pontos de consenso, mantendo várias emendas e retirando outras, o que permitiu a aprovação da matéria.

No total, o texto foi aprovado com 20 emendas das mais de 50 apresen-

tadas inicialmente. A retirada de boa parte delas foi fruto de ampla negociação da base aliada do governo com os parlamentares que questionavam pontos do projeto, mas imperou o entendimento de se buscar o melhor para ajudar a população neste momento de pandemia.

Novo Refis

Já o projeto do Refis, foi retirado de pauta na última quarta-feira pelo líder do governo, deputado Cláudio Abrantes (PDT), para que seja mais discutido e possam ser diri-

Linha de crédito também beneficia empresas de cultura, turismo e educação

midas divergências ainda existentes em torno do texto.

O novo Refis tem votação esperada para a próxima semana, mas não há ainda certeza quanto a uma data. Muitos deputados consideram importante a realização de novas reuniões entre eles representantes do GDF para esclarecimento de vários pontos tidos por eles como polêmicos.

Conforme afirmou o relator do projeto do Procred na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável (CDESCTMAT) e autor da maior parte das emendas, deputado Eduardo Pedrosa (PTC), o texto final resultou de ampla discussão e negociação. "Chegamos a um consenso e conseguimos aprimorar a proposta", disse.

Entre as emendas acatadas, está

a que estende o programa de crédito a empresas de qualquer porte dos setores de bar e restaurante; academias de ginástica e de luta; estética beleza e cuidados pessoais, e promoção de eventos sociais. Também foi aprovada emenda que incluiu a possibilidade de pagamento de IPTU e IPVA por meio do programa.

O PL estabelece que, para terem acesso ao Procred-DF, as empresas devem estar estabelecidas no Distrito Federal e devidamente inscritas no Cadastro Fiscal do DF (CFDF).

Fundo garantidor

O texto do Procred inclui, também a criação de um fundo garantidor para estabelecer a proteção à instituição financeira credora para cobertura de possível risco em razão de inadimplência.

E determina que as linhas de crédito sejam oferecidas pelo Banco de Brasília (BRB), e os créditos respeitem o limite de 40% da receita bruta anual de 2019 para as empresas com um ano ou mais de atividade, ou de até 40% do faturamento mensal do mesmo período para as demais.

As empresas que contratarem o serviço oferecido, conforme o texto, precisarão declarar oficialmente a destinação dos recursos aportados e se comprometer a manter os empregados em número igual ou superior ao existente na data de 29 de fevereiro.

Com a aprovação, a matéria segue agora para sanção por parte do governador.

EMPREENDEDORISMO

Abertura de firmas no DF é a mais rápida

MARCELO CASAL JR./AGÊNCIA BRASÍLIA



DF apresentou o menor tempo de abertura de empresas em 2020

Brasília conquistou o posto de capital mais ágil em abertura de empresas no Brasil, segundo levantamento apresentado pelo Ministério da Economia. Além disso, entre as unidades federativas, o Distrito Federal também leva o primeiro lugar no quesito menor tempo.

O Boletim de Empresas do primeiro quadrimestre de 2020 foi apresentado, na manhã de ontem, pelos secretários adjunto de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Gleisson Rubin; de Governo Digital, Luis Felipe Salin Monteiro; e o diretor do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (Drei), André Santa Cruz.

“Houve uma queda no tempo de 14 horas em relação ao terceiro quadrimestre de 2019. E, além das medidas tomadas pelo governo federal, devemos destacar que esse resultado deve-se ao processo de transformação digital que todas as juntas comerciais vêm fazendo”, apontou Santa Cruz.

O Distrito Federal foi a unidade da federação que apresentou o menor tempo de abertura de empresas neste primeiro quadrimestre de 2020: 1 dia e 1 hora, uma diminuição substancial de 2 dias e 7 horas (68,8%) em relação ao último quadrimestre de 2019. No mesmo período, o estado da Ba-

hia registrou o maior tempo de abertura de empresas no Brasil: 10 dias e 8 horas.

Em relação às capitais, Brasília foi a melhor e, no outro extremo, Salvador teve o desempenho mais baixo entre as capitais, com tempo de 31 dias em média para abrir um novo negócio.

No primeiro quadrimestre de 2020, foram abertas 1.038.030 empresas no Brasil, o que representa um aumento de 1,2% em relação ao último quadrimestre de 2019 e queda de 1,1% quando comparado com 2019.



CEB LAJEADO S.A.

CNPJ 03.677.638/0001-50 - NIRE 53 3 0000613-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 31ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 30 de junho de 2020, às 15 horas, de modo semipresencial, conforme disposto no art. 1º, parágrafo 1º, inciso I da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleger membros do Conselho de Administração para o mandato relativo ao biênio 2020/2022, bem como o seu Presidente; e 2) Eleger membros do Conselho Fiscal para o mandato relativo ao biênio 2020/2021. Para aqueles que desejarem participar presencialmente, a Assembleia ocorrerá na sede da Companhia, localizada no Setor de Indústrias e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote “C”, Complexo CEB, Brasília-DF. Para aqueles que desejarem participar virtualmente, e atendendo ao disposto na Instrução Normativa DREI nº 79/2020, o aplicativo para a realização da AGE será o “microsoft teams”, devendo o acionista solicitar o link da reunião por e-mail _soc@ceb.com.br. A Companhia também facultará aos seus acionistas o exercício do direito de voto por meio do boletim de voto à distância que deverá preencher e devolver à sociedade no mínimo 5 (cinco) dias antes da realização da AGE, ou seja, até 26 de junho de 2020 (inclusive). Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução Normativa DREI nº 79/2020 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia. Informações Gerais: Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os Acionistas. As procurações e documentos de representação deverão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGE, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, pelo e-mail descrito acima, ou deverão ser apresentados pelos acionistas à Companhia no máximo até 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura da Assembleia, portanto, até às 14h30 do dia 30 de junho de 2020. Após esse horário, não será permitida a solicitação de participação na Assembleia. A entrega dos documentos deverá ser realizada de forma eletrônica, mediante envio dos documentos em formato “pdf” ou outro formato equivalente para o seguinte endereço eletrônico: _soc@ceb.com.br.

Armando Casado de Araujo
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL,
ENSINO, SAÚDE E ESPORTE
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

MINISTÉRIO DA
DEFESA



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2020-HFA

Aviso de Abertura de Licitação

Registro de Preços com a finalidade de adquirir, de forma parcelada, Material Médico Hospitalar (consumo), destinado a atender às necessidades da Clínica de Otorrinolaringologia do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Cópia do Edital: Poderá ser adquirido no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Abertura da Sessão Pública: 2 de julho de 2020, às 09h.

Endereço: Sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Brasília - DF, 18 de junho de 2020
KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel R/1
Ordenador de Despesas do HFA